



PROJETO DE LEI N° 417, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei n° 386/2024, de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do anexo I.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no Anexo II.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
Prefeito





ANEXO I - AO PROJETO DE LEI N° /2025.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 03	FUNDOS		
Unidade: 03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Recursos Próprios	Valor R\$
08.245.0807.1123.0000 Aquisição de Veículo destinado ao IGDBF	4.4.90.00.00 Despesas de Capital	1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.000,00
Total da Unidade			128.000,00



ANEXO II - AO PROJETO DE LEI N° /2025.  
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS, PARA FAZER FACE À INCLUSÃO DO  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 03	FUNDOS		
Unidade: 03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Recursos Próprios	Valor R\$
08.122.0805.2122.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes	1.501.0000 Recursos Próprios	128.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>128.000,00</b>

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 128.000,00

Xexéu, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
Prefeito





MENSAGEM nº 417/2025

Exm<sup>os</sup>

Senhor Presidente, Senhores

Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2025. São dotações que serão adicionadas, para aquisição de veículo destinado ao IGDBF, para serem custeadas com Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos, detalhados nos anexos I e II do referido projeto de lei.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procurase atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade. O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, nem alterar o montante das despesas por Fonte/Destinação de Recursos, mas tão somente, refere-se à inserção de dotações, utilizando-se da anulação de crédito de uma dotação, para a inclusão de uma nova, ao ser inclusa no orçamento.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
Prefeito

